

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

I – OBJETO

O objeto deste Termo de Referência Simplificado é a realização de palestra acerca do tema “saúde mental”, a ser ministrada em homenagem ao “setembro amarelo”, na modalidade EAD (Ensino à Distância), no dia 29 de setembro de 2021, com carga horária de 1h.

A palestra será destinada aos magistrados e servidores do TRT 16ª Região, bem como ao público externo, e o objeto deverá ser abordado de forma teórica.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Escola Judicial, no seu mister de formação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e capacitação de servidores e magistrados, busca, cada vez mais, conectar-se com a realidade circundante, abrangendo temas sempre atuais e impactantes.

Nessa linha, busca-se por meio da presente palestra abordar tema presente da realidade atual, qual seja saúde mental.

Com efeito, pretende-se ampliar o entendimento acerca do tema e homenagear a campanha intitulada “setembro amarelo”, em que se discute a prevenção ao suicídio e transtornos mentais.

Nessa linha, considerando o momento singular pelo qual a sociedade passa, mostra-se de interesse público a abordagem de temas que possibilitem concatenar o exercício da jurisdição com os aspectos sociais e sensíveis da realidade pela qual passamos.

Vale ressaltar que o curso supracitado se adequa aos **valores institucionais de:** Humanização e Valorização das Pessoas”, bem como está dentro dos seguintes **objetivos estratégicos do TRT16**, conforme Portaria GP nº 1254/2014: “Objetivo Estratégico 1: Desenvolver ações voltadas à promoção da qualidade de vida; Objetivo Estratégico 2: promover formação continuada do quadro funcional;

V – DA ESCOLHA DO CURSO/PALESTRANTE - SINGULARIDADE

Esta Escola Judicial recebeu proposta para contratação de palestra online com duração de aproximadamente 1h, na modalidade EAD, com custo total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa.

A escolha pela instrutora SANDRA VIRGÍNIA ORY PINTO BANDEIRA se justifica por sua notável atuação em treinamentos na área a ser abordada, tratando-se de Psicóloga, CRP 22/0345, com 14 anos de prática clínica, formação em Terapia Cognitivo Comportamental - PUC-RS, Especialista em Terapia Cognitiva da Infância e Adolescência - CTC Veda –SP, Terapeuta com certificação Europeia em Terapia Cognitivo Comportamental pelo DGERT – Portugal; Pós Graduada em Saúde Mental e Atenção Psicossocial- Estácio de Sá – RJ, Dinamicista de Grupos NEAD-MA.

Além disso é palestrante, facilitadora de grupos Educativo-preventivos, Oficinas Terapêuticas, programas em Saúde Mental em Empresas, Instituições Públicas e Privadas.

Tudo conforme proposta em anexo.

Resta, assim, demonstrada sua notoriedade e singularidade.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A licitante encaminhou proposta de palestra online com duração de aproximadamente 1h, na modalidade EAD, através da empresa SANDRA V. ORY P. BANDEIRA PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO, CNPJ N. 34.046.932/0001-97, com custo total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa.

Com relação à JUSTIFICATIVA DO PREÇO, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, a licitante encaminhou a esta EJUD a Nota Fiscal de n. 00000388, referente ao ano de 2021, relativa também à contratação de treinamento da contratada, no valor de 30 mil reais para carga horária de 12h, conforme informado no e-mail em anexo, pelo que se percebe que os valores são proporcionais (valor hora/aula) ao da presente contratação, estando, portanto, compatível com o valor regular de mercado da empresa.

Logo, o custo objeto da presente contratação afigura-se adequado, estando dentro do valor regular de mercado praticado pela parte contratada.

VII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no art. 25, II, c/c arts. 13 e 26 da Lei 8.666/93.



Luana Cavalcante Salgado Maciel